Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 061/2011

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Sete Lagoas, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente na Câmara Municipal de Sete Lagoas, em turno único, das 12h00min. às 17h30min., de segunda-feira a sexta-feira, de 01 de julho de 2011 a 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho a que se refere o artigo anterior não implicará em redução proporcional de vencimento dos servidores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2011.

Sala das Sessões, Sete Lagoas, 21 de junho de 2011.

ANTONIO ROGÉRIO TEIXEIRA
Presidente

CLAUDINEI DIAS DA SILVA
1º Vice Presidente

DALTON ANTONIO DE AVELAR ANDRADE
2º Vice Presidente

RENATO GOMES
1º Secretário

JOÃO PENA RODRIGUES
2º Secretário